



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 49ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 31/2026, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 31/2026

Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º O piso salarial de que trata o art. 1º será, para o exercício de 2026, equivalente a R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), correspondente a dois salários-mínimos vigentes, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixou o salário mínimo nacional em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Caso o valor da referência salarial atual do servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias seja inferior ao piso salarial fixado no art. 2º desta lei, será concedido abono complementar equivalente à diferença entre o valor da respectiva referência e o valor do piso.

Parágrafo único. O abono complementar de que trata o “caput” será devido enquanto o valor da referência do servidor permanecer inferior ao piso salarial vigente, nos termos do art. 2º desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 6º Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de fevereiro de 2026.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=8D78CPND2VU1XC60>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **8D78-CPND-2VU1-XC60**